



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL PPGL/UFSM 007/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR/A E DE COORDENADOR/A SUBSTITUTO/A DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFSM

O Colegiado do PPGL, responsável pelo Processo de Escolha do/a Coordenador/Coordenadora e do/a Coordenador/Coordenadora Substituto/a do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UFSM, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do PPGL, torna pública, por meio do presente Edital, homologado pelo Colegiado do PPGL em 9 de julho de 2025, aos/as interessados/as, a abertura das inscrições de candidatos/as para os cargos de Coordenador/a e Coordenador/a Substituto/a do PPGL, para o biênio 2025-2027.

1. Das Disposições Preliminares:

1.1. A escolha do/a Coordenador/a e do/a Coordenador/a Substituto/a será direta, com voto secreto, e obedecerá à proporcionalidade prevista no art. 56, Parágrafo Único, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9493/96).

1.2. A consulta realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2025 e obedecerá aos dispositivos constantes neste Edital e na legislação nele mencionada.

2. Cronograma

2.1	Lançamento do edital	14/7/25
2.2	Período de Inscrição das Chapas	4/8 a 11/8/25
2.3	Homologação e divulgação das chapas inscritas	13/8/25
2.4	Período de recursos às inscrições realizadas	14/8/25
2.5	Julgamento dos recursos e divulgação das homologações	18/8/25

2.6	Período de divulgação das propostas pelas chapas	19/8 a 21/8/25
2.7	Apresentação das plataformas de trabalho aos docentes e discentes	22/8/25
2.8	Votação	25/8/25
2.9	Apuração dos votos e divulgação dos resultados	26/8/25
2.10	Período de recursos ao resultado da votação	27/8/25
2.11	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final	28/8/25

3. Dos candidatos

3.1 As inscrições para o processo de escolha deverão ser feitas em forma de chapa constituída de um candidato a Coordenador e seu respectivo Coordenador Substituto.

3.2 Em consonância com o art. 9º, IV, cabe ao Colegiado “organizar, através de edital público, o processo de consulta à comunidade docente, discente e de servidores(as) técnico-administrativos em educação, vinculados ao Programa, visando à escolha do(a) coordenador(a) e do(a) coordenador(a) substituto(a)”.

3.3 Os/as candidatos/as deverão ser docentes permanentes do PPGL da UFSM lotados nos departamentos didáticos dos cursos de Letras Licenciatura e/ou Letras Bacharelado e em efetivo exercício.

3.4 O candidato a coordenador deve possuir produção adequada aos indicadores da área da CAPES.

4. Das Inscrições e da Forma de Votação

4.1 As chapas deverão se inscrever diretamente na Secretaria do PPGL, através de documento assinado (Anexo I), contendo a sua concordância com este Edital.

4.2 As chapas que formalizarem a inscrição não poderão ser retiradas a seu critério até o final do processo eleitoral.

4.3 Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a publicação, na página do PPGL e no mural do Programa, das chapas inscritas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

4.4 A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos em cada chapa através do Sistema de Votação Eletrônica Hélios da UFSM.

4.5 A ordem das chapas na cédula única oficial seguirá a ordem de inscrição das candidaturas.

4.6 Caso não se apresentem chapas, a Coordenação do PPGL convocará reunião para indicação do novo Coordenador, na qual será observada a proporcionalidade prevista no item 1.3 das Normas para Processo de Escolha do Coordenador/Coordenadora e do Coordenador/Coordenadora Substituto (a) do Programa de Pós graduação em Letras da UFSM.

4.6.1 Serão convocadas duas reuniões gerais: uma para os docentes do Programa e outra para os discentes.

4.6.2 Na reunião docente, deverão ser indicados nomes de docentes permanentes que possam assumir a Coordenação do Programa.

4.6.2.1 Em havendo a indicação de mais de um nome, será realizada a votação secreta pelos docentes.

4.6.3 Na reunião discente serão apresentados os nomes indicados na reunião docente e se procederá a votação secreta pelos discentes.

4.6.4 O escrutínio será realizado apenas após as duas reuniões.

4.7 Em ocorrendo o previsto no item 4.6, o nome indicado será submetido à homologação pelo Colegiado do Programa.

5. Dos Eleitores

5.1 Poderão votar para Coordenador e Coordenador Substituto do PPGL:

- a) todos os docentes permanentes e colaboradores, credenciados pelo Colegiado do PPGL;
- b) todos os servidores técnico-administrativos lotados na Secretaria do PPGL;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

c) todos os alunos regularmente matriculados no PPGL, exceto alunos em regime de matrícula especial e pós-doutorandos;

5.2 Os votos dos servidores técnico-administrativos comporão o segmento dos votos dos docentes, tendo em vista a preservação do sigilo eleitoral.

6. Da apuração

6.1 O resultado final da votação será obtido a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$(V_e \times 0,3) + (V_{dt} \times 0,7) = T$$

sendo:

V_e = total de votos válidos para cada chapa no segmento dos discentes;

V_{dt} = total de votos válidos para cada chapa no segmento dos docentes e servidores técnico-administrativos.

T = total de votos válidos para cada chapa.

6.2 Será eleita a chapa que obtiver o maior resultado numérico final.

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, constituirá critério de desempate na seguinte ordem:

- a) maior titulação no quadro de carreira do candidato a Coordenador;
- b) maior tempo de serviço na UFSM do candidato a Coordenador;
- c) maior idade do candidato a Coordenador.

6.4 Terminada a votação, o Colegiado enviará o resultado final à Coordenação do PPGL, que o publicará na página do programa.

7. Dos Recursos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

7.1 Recursos relativos ao processo de consulta à comunidade do PPGL deverão ser interpostos por escrito e enviados, por email, à Secretaria do Programa (sipog.cal@ufsm.br).

7.2 Os recursos interpostos serão encaminhados ao Colegiado do Programa.

7.3 Cabe ao Colegiado do Programa analisar e avaliar os recursos interpostos.

8. Do Encerramento do Processo de Consulta

8.1 O Colegiado dará por encerradas as suas atividades após a publicação do resultado e a análise dos eventuais recursos pelo Colegiado.

8.2 O processo de consulta à comunidade do PPGL será efetivamente encerrado após o julgamento dos recursos pelo Colegiado do Programa e a publicação oficial dos resultados na página eletrônica do Programa.

9. Disposições Gerais

9.1 A transição entre a Coordenação anterior e a nova não deverá passar de um mês após a homologação da Chapa pelo Colegiado do Programa.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pelo Colegiado do PPGL e, se necessário, por instância superior, especialmente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

9.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do PPGL, revogadas as disposições em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM

Santa Maria, 14 de julho de 2025.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR/A E DE COORDENADOR/A SUBSTITUTO/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFSM

INSCRIÇÃO DA CHAPA – ANO 2025

Nome do/a candidato/a a Coordenador/a	
SIAPE	
Linha de Pesquisa	
Nome do/a candidato/a a Coordenador/a Substituto/a	
SIAPE	
Linha de Pesquisa	
Data de inscrição	

() Declaramos estar cientes do conteúdo do Edital XXX/2025, referente ao Processo de Escolha de Coordenador/a e de Coordenador/a Substituto/a do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

Candidato/a a Coordenador/a

Candidato/a a Coordenador/a Substituto/a